

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de Licitação: PE 047/SS/2026. Objeto: Aquisição de Mochilas. Abertura em 24/04/2026 às 08h30.**Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 053/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de placa de policarbonato alveolar. Abertura: 27/04/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018577-92.2021.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIANO BONSUCESSO VIEIRA ALVARÉNGA, RG 530163699, CPF 076.206.996-71, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Convel Administradora de Consórcios Ltda (Caoa Consórcios), alegando em síntese: recebimento do valor de R\$ 16.802,94 (07/2021) decorrente do Contrato de Participação, por adesão, ao Grupo de Consórcio de Bens móveis nº 91145403, Grupo 6020, Cota 109 firmado e inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada (CPC, art. 829), podendo o executado, no prazo de 15 dias, opor embargos, na forma do art. 231 (CPC, art. 915), sendo que tais prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 01 de abril de 2026.

K-09e1004

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 3680/2026, conduzido por comissão formada por 2 (dois) servidores estáveis em observância ao artigo 158 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Diretor do Departamento de Gestão em Saúde, Sr. Otávio Franco e Silva, decide aplicar à empresa **PAUHER TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.** - CNPJ 16.801.595/0001-14, com endereço na Rua Doutor José Pinto Vilela, nº 139, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37536-094, as penalidades previstas no Artigo 156, Incisos II e III e §§ 3º e 4º, da Lei 14.133/2021: MULTA no valor de R\$ 13.245,10 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS por INEXECUÇÃO TOTAL das AFs 8727/2025 e 8728/2025, infração descrita no Artigo 155, III, também da nova Lei de Licitações. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 22 de abril de 2026, às 15h00min *

2º LEILÃO: 24 de abril de 2026, às 15h00min *, (*horário de Brasília)



Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010380048, firmada em 29/06/2023, com o **Emitente MESTRE DO IMPLANTE - LORENA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 47.879.801/0001-32, com sede na Rua Doutor Rodrigues de Azevedo, nº 38, Centro, Lorena/SP, sendo representada, na forma de seu contrato social, por seus sócios administradores: Diego Pimentel Lopes de Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 116.010.936-24 e Luana Pimentel Carvalho, inscrita no CPF/MF nº 122.265.966-23, os **Garantidores/Devedores Solidários DIEGO PIMENTEL LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº 116.010.936-24 e **LUANA PIMENTEL CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº 122.265.966-23, casados pelo regime da completa e absoluta separação de bens e **Devedor Solidário CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR DO VALE SORRISO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 32.620.298/0001-29, sendo representada, na forma de seu contrato social, por seus sócios administradores: Diego Pimentel Lopes de Carvalho e Luana Pimentel Carvalho, já devidamente qualificados, no dia 22/04/2026 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 371.231,32** (trezentos e setenta e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº **98.735 do Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté/SP**, constituído por "Um prédio que o recebeu o nº 206 da Avenida dos Bombeiros, com uma área de 103,00m², do tipo residencial regular (Av. 03) e seu respectivo terreno designado Área B, correspondente a parte do lote 08 da quadra B, do imóvel denominado Parque Arco Iris, situado no bairro de Santa Cruz do Arco, na cidade de Taubaté/SP, com frente para a Avenida dos Bombeiros onde mede 5,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o prédio nº 125 (lote 34) da Rua Antonio Romero, por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel com o prédio nº 204 (Área A – parte do lote 09) e pelo lado esquerdo com a área A (parte do lote 08), encerrando a área de 125,00m².". **Cadastro Municipal:** 5.5.093.050.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/04/2026, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 271.100,21** (duzentos e setenta e um mil cem reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.26628_GASTAD_3553-20).**



EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ON-LINE"



1º LEILÃO: 23/04/2026 Às 15h. - 2º LEILÃO: 27/04/2026 Às 15h

Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **JACAREÍ – SP. BAIRRO JD ESPER.** Rua Regina, nº 253. Casa. Áreas Totais. Terr. 300,00m² e constr. 340,44m². Matr. 99.878 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 23/04/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 556.027,92** e 2º Leilão: 27/04/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 272.255,88** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

TÊNIS CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ 60.185.063/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TÊNIS CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. O Presidente do Conselho Deliberativo Interino, no exercício regular de suas atribuições estatutárias e em estrita observância ao Estatuto Social (art.60 II), ao Código Civil (art. 59) e às decisões judiciais vigentes, **CONVOCA** os associados do Tênis Clube de São José dos Campos, das categorias PROPRIETÁRIO, REMIDO e HONORÁRIOS, aptos, **regrados pelos Art.36 IV, 37, 38 e 39**, para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, a ser realizada em ambiente virtual, conforme as condições abaixo: **0. FUNDAMENTO DA CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral Extraordinária é convocada em razão de lacuna procedimental no Estatuto Social quanto à forma de condução do processo eleitoral na hipótese de anulação, pelo Conselho Deliberativo, de decisão da Comissão Eleitoral. Diante da ausência de previsão estatutária específica para a solução do impasse, e considerando os limites de competência dos órgãos internos, submete-se a matéria à deliberação soberana da Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social e dos princípios que regem as associações civis, a fim de conferir solução legítima, transparente e institucionalmente adequada ao processo eleitoral. **1. DATA, HORÁRIO, QUORUM:** Data: 23 de abril de 2026 (quinta-feira). Horário: 19h00, com presença mínima de 2/3 dos associados eleitores; 29 convocação: 19h15, com presença mínima de 1/3 dos associados eleitores; 39 convocação: 19h30, com qualquer número de associados. **As deliberações serão aprovadas por maioria simples (50% mais um dos votos registrados), conforme o Art. 62, § 2º do Estatuto Social.** **2. MODALIDADE DE ACESSO:** A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, com o objetivo de assegurar ampla participação, organização dos trabalhos e igualdade de condições entre os associados. **Plataforma de Reunião:** A condução da Assembleia ocorrerá por meio da plataforma **Microsoft Teams**, que deverá ser previamente instalada pelos associados, e permite: a. Controle individual de acesso; b. Identificação dos participantes; c. Registro de presença para verificação de quórum; d. Moderação de áudio, vídeo e chat; e. Gravação integral da sessão. O acesso será realizado mediante link individual e intransferível, encaminhado aos associados habilitados pelo sistema informatizado do Clube, com disparo programado para as 10h00 do dia 23.04.2025, aos e-mails cadastrados no sistema de nossa secretaria. **3. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a anulação ou manutenção da decisão do Conselho Deliberativo que anulou a decisão da 2ª Comissão Eleitoral sobre as impugnações e convalidação de chapas, do processo eleitoral do Clube.** **3.1 Esclarecimento dos Efeitos da Deliberação:** Para fins de transparência e compreensão pelos associados, esclarece-se que: **VOTO "SIM":** O sócio discorda da decisão do Conselho Deliberativo e entende que a decisão técnica da 2ª Comissão Eleitoral deve prevalecer. **Consequência:** A decisão do Conselho é derrubada pela soberania da Assembleia. Mantém-se a decisão original da 2ª Comissão Eleitoral (que indeferiu a chapa). **Canário Eleitoral:** A eleição seguirá com apenas uma chapa (aquela que já estava regularmente validada pela 2ª Comissão Eleitoral). **VOTO "NÃO":** O sócio concorda com a intervenção do Conselho Deliberativo em anular a decisão da comissão eleitoral. **Consequência:** A decisão do Conselho é mantida. As irregularidades apontadas pela 2ª Comissão Eleitoral são superadas/perdoadas pela soberania da Assembleia. **Canário Eleitoral:** Haverá eleição com duas chapas concorrentes. O presente esclarecimento possui caráter meramente informativo, não ampliando nem restringindo o objeto da deliberação. **4. DIREITO DE VOZ E DEBATE:** A Assembleia possui natureza deliberativa, sendo assegurado aos associados o direito de manifestação, observadas as seguintes diretrizes: a. As manifestações deverão guardar pertinência com a Ordem do Dia; b. Será adotada ordem de inscrição para as falas; c. Cada associado terá tempo determinado de manifestação, a ser informado no início da sessão; d. Será assegurado o contraditório mínimo entre posições divergentes; e. Caberá à Mesa Diretora regular os trabalhos, podendo advertir, interromper ou encerrar manifestações que se afastem da pauta ou comprometam a ordem. **O debate se iniciará seguindo fielmente os horários e quórum determinados neste edital.** Tais medidas visam garantir a efetiva participação dos associados e o adequado desenvolvimento da deliberação. **5. VOTAÇÃO – SIGILO, ELETRONICIDADE E AUDITABILIDADE:** A votação será realizada de forma eletrônica, secreta e auditável, em conformidade com o art. 63, §3º, do Estatuto Social. Será utilizada a **plataforma Helios Voting**, sistema reconhecido para processos deliberativos institucionais. **Garantias do Sistema:** O sistema assegura: a. Sigilo absoluto do voto; b. Separação criptográfica entre a identidade do eleitor e o conteúdo do voto; c. Impossibilidade técnica de rastreamento individual da escolha; d. Unicidade do voto por associado habilitado; e. Auditabilidade dos resultados, com geração de relatórios verificáveis. O acesso ao sistema de votação será realizado mediante credencial individual e intransferível, enviada pela plataforma Helios Voting, aos associados habilitados por disparo as 18h30 aos e-mails previamente cadastrados no sistema de nossa secretaria. **É vedada qualquer forma de manifestação pública de voto durante a Assembleia, por áudio, vídeo, chat ou qualquer outro meio.** A votação será aberta 30 minutos após o início do debate, seguindo os horários e quórum determinados neste edital. **6. REGISTRO, ATA E TRANSPARÊNCIA:** A Assembleia Geral será integralmente gravada. A ata será lavrada pela Mesa da Assembleia, de forma objetiva e descritiva, contendo: a. Registro do procedimento adotado; b. Síntese das manifestações; c. Transcrição da gravação emitida pela plataforma Microsoft Teams; d. Resultado das deliberações; e. Anexação do relatório oficial de votação emitido pela plataforma Helios Voting. **7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente os princípios previstos no art. 6º, sendo limitado às finalidades de: a. Controle de acesso; b. Verificação de quórum; c. Viabilização do exercício do voto. Os dados serão utilizados exclusivamente para a realização da Assembleia. **8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:** Integram o presente edital, para todos os fins, os documentos previamente disponibilizados aos associados, que servirão de base informativa e deliberativa para a Assembleia. **8.1 Relação de Documentos:** Serão disponibilizados aos associados, previamente à realização da Assembleia: a. Ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 11 de agosto de 2025, que deliberou pela anulação do julgamento das impugnações, com: 1. Sentença-proc-digital-1017570-26.2025.8.26.0577; 2. Convocação-reunião-extraordinária-urgente-do-conselho-deliberativo; 3. Ata-reunião-extraordinária-08112025; 4. Ata-de-julgamento-das-impugnações-eleitorais; 5. Resumo-pareceres-juridicos-eleitorais; 6. Ofício-reconhecimento-validade-resumo-pareceres-juridicos; 7. Pareceres-técnicos- opnativos-administrativos-1-e-2-Agnaldo-de-Maria; 8. Parecer-juridico-decisões-conselho-deliberativo-comissão-eleitoral; 9. Parecer-juridico-direito-de-voto-membros-licenciados; 10. Parecer-juridico-orientações-condução-reunião-conselho-deliberativo; 11. Parecer-juridico-análise-ata-11082025-Agnaldo-de-Maria; 12. Transcrição-automática-Microsoft-Teams; b. Instruções para acesso e utilização das plataformas Microsoft Teams e Helios Voting. **9. VINCULAÇÃO DELIBERATIVA:** Os documentos previamente disponibilizados aos associados, servirão de base informativa e deliberativa para a Assembleia. **G.1 Vinculação ao Conteúdo Deliberativo:** A deliberação da Assembleia será realizada com base exclusiva nos documentos previamente disponibilizados, sendo vedada a consideração de elementos, documentos ou alegações não apresentados anteriormente aos associados. **8.3 Vedação de Inovação Fática:** Não serão admitidas, durante a Assembleia, inovações fáticas, documentais ou interpretativas que alterem o contexto previamente submetido à apreciação dos associados. **G. DISPOSIÇÕES GERAIS E CLÁUSULAS DE INTEGRIDADE:** A Assembleia será conduzida de forma a preservar: a. O respeito entre os participantes; b. A ordem dos trabalhos; c. A finalidade deliberativa do ato convocado; d. A observância estrita do Estatuto Social e da legislação aplicável. **G.1 Vinculação à Ordem do Dia:** A presente Assembleia está estritamente vinculada à Ordem do Dia descrita neste edital, sendo vedada a deliberação sobre matérias estranhas ao objeto convocado. **G.2 Vedação de Inovação Deliberativa:** Não serão admitidas propostas, deliberações ou encaminhamentos que alterem, ampliem ou modifiquem o objeto da votação, especialmente aqueles que impliquem inovação substancial não previamente submetida aos associados por meio deste edital. **G.3 Nulidade de Deliberações Irregulares:** Serão consideradas nulas de pleno direito quaisquer deliberações que: a. Extrapolem os limites da Ordem do Dia; b. Violam o sigilo do voto; c. Desrespeitem o direito de manifestação dos associados; d. Contrariem o Estatuto Social ou a legislação aplicável. **G.4 Princípios de Boa-fé e Finalidade:** Os trabalhos deverão observar os princípios da boa-fé, da lealdade institucional e da finalidade associativa, sendo vedado o exercício abusivo de direitos ou condutas contraditórias que comprometam a regularidade da deliberação. **G.5 Regularidade e Validade da Assembleia:** A Assembleia será considerada válida desde que observados os requisitos formais de convocação, quórum, direito de voz e voto, sigilo e procedimento previstos neste edital e no Estatuto Social. A Mesa Diretora adotará as medidas necessárias para assegurar o cumprimento deste Edital e a integridade do processo deliberativo. São José dos Campos, 08 de abril de 2026. **Peterson Luis de Oliveira Santos**, Presidente Interino do Conselho Deliberativo Tênis Clube de São José dos Campos.

ANUNCIE AQUI!



12. 99642-0763

editais@ovale.com.br

O VALE